



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

PROTOCOLO Nº 106/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Swift, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**. De outro lado, a empresa **FUNEART – COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA. – ME**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Biritiba Mirim - SP, na Rua Dr. Mario Perin Filho, nº 10, bairro Vertentes do Biritiba, CEP 08940-000, inscrita no CNPJ/MF nº 02.191.271/0001-05, Inscrição Estadual nº 215.008.468.117, representada neste ato por seu sócio administrador, **Sr. Marcelo Tcacenco**, portador do RG nº 23.055.065-4, CPF nº 129.150.488-51; acordam proceder, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao registro de preços referente ao(s) objeto(s) abaixo discriminado(s).

**Objeto:** Fornecimento de MANTA ACRILICA, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinado ao uso nas diversas divisões da autarquia e nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 106/2017.

A Ata de Registro de preços não constitui crédito a favor da FORNECEDORA e não garante a aquisição das unidades registradas pela GERENCIADORA, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos materiais a serem adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a exclusiva necessidade e conveniência da GERENCIADORA.

### 1. Disposições Gerais:

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de MANTA ACRILICA, em consonância com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente documento, e conforme classificação a seguir:



## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Quantidade	TIPO	Descrição / Especificação – <u>LOTE 01</u>	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6000	Suporte parte Superior	Suporte parte superior com manta acrílica 100% poliéster resinado, gramatura 60, comprimento de 80 cm. Suporte parte de cima confeccionado com chapas de papel Kraft com uma face branca de 480 gramas por m2, dividido em duas partes (unidas pela manta) e cada parte tem como medida visível de 68 cm comprimento, largura 19 cm na cabeça e 21 cm no cotovelo da urna.	R\$ 6,70	R\$ 40.200,00
6000	Suporte parte Inferior	Suporte parte inferior com manta acrílica 100% poliéster resinado, gramatura 60, comprimento de 135 cm. Suporte parte de baixo confeccionado com chapas de papel Kraft com uma face branca de 480 gramas por m2, tendo como medida visível de 1,15 m comprimento, largura 27,5 cm nos pés e 52 cm no cotovelo da urna.	R\$ 4,90	R\$ 29.400,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01</b>				<b>R\$ 69.600,00</b>

1.2. Não serão aceitos materiais cuja quantidade e qualidade não estejam rigorosamente de acordo com as especificações do Edital e da Proposta de Preços;

1.3. Somente serão recebidos materiais cujas especificações confirmam com aquelas constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços juntada à fl. 116-117 do protocolo em epígrafe;

1.4. Os materiais que não obedecerem às especificações constantes do Termo de Referência poderão, a critério da GERENCIADORA, ser rejeitados na sua totalidade, ficando por conta do fornecedor todas as despesas;

1.4.1. Os materiais deverão ser entregues nas quantidades e nas especificações contidas nos pedidos de compra;

1.5. Os pedidos deverão ser feitos pelo setor competente no período de 01 a 20 de cada mês, devendo a FORNECEDORA efetuar as entregas no período de 21 à 30 do



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
 Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
 CNPJ 49.413.800/0001-23

**mês** em que foi feito a solicitação, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, no **ALMOXARIFADO da Autarquia**, na Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro Ponte Preta, Campinas/SP

**2. São obrigações da Fornecedora:**

2.1. Fornecer o objeto com eficiência e qualidade, de acordo com o estipulado no Edital, Termo de Referência e seus anexos, no prazo determinado.

2.1.1. Comunicar ao servidor responsável pelo/a ata/pedido de compra/contrato (GESTOR), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o seu cumprimento;

2.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou e em parte, os materiais em que se verifique defeitos de fabricação, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

2.3. Manter rigorosamente atualizadas as informações, com relação a endereço completo e telefones de contato, que permitam a sua futura localização, sob pena de ficar sujeito às sanções previstas no Edital;

**3. Do Pagamento e Faturamento:**

3.1. O A FORNECEDORA deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda nacional (real), correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

3.1.1. Da nota fiscal/fatura deverá constar:

a) Necessariamente: a razão social e o endereço completo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a descrição detalhada, os valores unitários e totais do(s) produto(s) e o item da licitação a que se refere;

b) Preferencialmente: a identificação do número do processo licitatório que deu origem à contratação, número da Ata de Registro de Preços e o número do Pedido de Compra.

3.2.1 A nota fiscal em sua via original deverá ser entregue para a SETEC no endereço: Praça Voluntários de 32 S/N., Bairro PONTE PRETA, Campinas/SP, CEP: 13041-900;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**3.2.1.2. Para as notas fiscais emitidas eletronicamente, as mesmas deverão ser encaminhadas para o email: [almoxarifado@setec.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@setec.sp.gov.br), com cópia para [difin@setec.sp.gov.br](mailto:difin@setec.sp.gov.br).**

3.2. A GERENCIADORA terá 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação com as correções.

3.3.1. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que o FORNECEDORA interrompa o fornecimento do(s) produto(s).

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados no dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos materiais na Autarquia e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pela autoridade Gestora da Ata, **Sr. Celso Luiz Fonseca**.

3.5. Os pagamentos serão efetuados através de boleto ou em depósito na conta corrente da FORNECEDORA, a qual poderá informar diretamente ao Gestor.

3.6. A GERENCIADORA deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Se por qualquer motivo a GERENCIADORA rejeitar os produtos entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto no item 3.4. será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a GERENCIADORA.

3.8. Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à FORNECEDORA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

3.9. Para fins deste Edital, não se aplica o artigo 40, XIV, "d", parte final da Lei 8.666/93, já que esta Autarquia não faz pagamentos antecipados.

### **4. Vigência:**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.



## **SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo certo que nesse período a FORNECEDORA se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

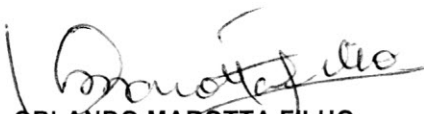
### **5. Do Foro**

Fica eleito o Foro da Cidade Judiciária da Comarca de Campinas para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 24 de Outubro de 2017.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Técnico Operacional

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Administrativa Financeira

FORNECEDORA: **FUNEART COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**

  
**MARCELO TCACENCO**  
Sócio Administrador

Testemunhas:

1-   
Setec/Gestor: Celso Luiz Fonseca  
Função: Gerente Administrativo  
CPF: 017.241.418-05  
Email: [celso.fonseca@setec.sp.gov.br](mailto:celso.fonseca@setec.sp.gov.br)

2-   
Nome: Vanessa Aparecida Alves  
Cargo: Assistente Administrativo  
CPF: 283.419.978-78  
Email: [vanessa@funearth.com.br](mailto:vanessa@funearth.com.br)

Continuação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 – Pregão nº 04/2017 – Protocolo 106/2017



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

GERENCIADORA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

FORNECEDORA: **FUNEART COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **18/2017**

OBJETO: Fornecimento de MANTA ACRILICA, nos tipos e especificações relacionados no **Anexo I** do presente Edital, destinado ao uso nas diversas divisões da autarquia e nas condições contidas neste instrumento convocatório, sendo o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao protocolo N. 106/2017 (LOTE 01)

PROTOCOLO Nº **106/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2017**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 24 de Outubro de 2017.

CONTRATANTE: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

  
**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

Email institucional: [presidencia@setec.sp.gov.br](mailto:presidencia@setec.sp.gov.br)

Email pessoal: [arnaldosalvetti@yahoo.com.br](mailto:arnaldosalvetti@yahoo.com.br)



**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Técnico Operacional

Email institucional: [orlando.marotta@setec.sp.gov.br](mailto:orlando.marotta@setec.sp.gov.br)

Email pessoal: [o.marottafilho@gmail.com](mailto:o.marottafilho@gmail.com)

  
**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativa Financeira

Email institucional: [janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)

Email pessoal: [jana\\_brito@hotmail.com](mailto:jana_brito@hotmail.com)

CONTRATADA: **FUNEART COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - ME**

  
**MARCELO TCACENCO**

Sócio Administrador

Email institucional: [atendimento@funear.com.br](mailto:atendimento@funear.com.br)

Email pessoal: [marcelo@funear.com.br](mailto:marcelo@funear.com.br)

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."